

# Diário



# Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023  
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Segunda-feira, 31 de Julho de 2023

Ano: 2023 / Edição: Nº 138

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### - PORTARIA Nº 058/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a licença do servidor efetivo da função Psicólogo, lotado na Secretaria de Saúde do município;

Considerando, o pedido através de ofício de um profissional Psicólogo Secretaria de Saúde do município;

Considerando, a necessidade de um servidor da função de Psicólogo na Secretaria de Saúde;

Considerando que de acordo com o parágrafo 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 906/2007 a redistribuição pode ocorrer e no caso deve ocorrer de ofício;

### RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir a servidora JUCIELE COSTA DANTAS, mat. nº 2130, psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de agosto de 2023, devendo apresentar-se na sede da referida secretaria na data informada para o cumprimento de sua jornada de trabalho, com suas vantagens adquiridas em Lei.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R. P. C,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 31 de Julho do ano de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

- TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 00002/2023

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 00002/2023

Pelo presente, e na melhor forma de Direito, as partes CONTRATANTES, de um lado a Prefeitura Municipal de Nova Floresta/PB (**Contratante**), representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. **JARSON SANTOS DA SILVA**, já devidamente qualificado no instrumento de contrato administrativo em anexo, e do outro lado a Empresa EDILSON PEDRO DA SILVA - RUA JOSÉ BATISTA DANTAS, 359 - CENTRO - NOVA FLORESTA - PB, CPF nº 263.953.124-72, neste ato representado por **EDILSON PEDRO DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Aposentado, residente e domiciliado na Rua José Batista, 358, Centro - Nova Floresta - PB, CPF nº 263.953.124-72, Carteira de Identidade nº 385.445 SSDS/PB, da mesma forma qualificado, vêm, de comum acordo, após requerimento formal do contratante, **RESCINDIR** o contrato administrativo nº **00051/2023-CPL**, de acordo com as normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, considerando as razões consubstanciadas.

#### 1 - DO OBJETO

Este Termo tem como objeto a **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 00051/2023-CPL**, firmado entre as partes em 03 de Março de 2023, tendo por objeto *eventual* Locação do imóvel para as instalações da sede onde Funciona a Fanfarra e Filarmônica (serviços de convivência e fortalecimento de vínculos) no município de Nova Floresta – PB.

Imóvel: Locação do imóvel para as instalações da sede onde funciona a Fanfarra e Filarmônica medindo uma área de 295,80 m², 01 salão grande, 01 banheiro, localizado na Rua Pedro Gondim 855 Centro.

#### 2 - DA RESCISÃO

Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, **com efeitos a partir de 31/08/2023**, o

Contrato nº 00051/2023 - CPL, visto que foi solicitado o destrato do contrato em virtude do município construiu um espaço próprio, um auditório com espaço o suficiente para a banda filarmônica ter seus ensaios com comodidade e sem nenhum custo ao município.

### 3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula Décima do Contrato nº 00051/2023-CPL, e ainda, no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### 4 - DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelos Município de Nova Floresta, Estado da Paraíba, em favor da pessoa física DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da pessoa DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este Instrumento.

Assim, pela assinatura deste Termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

### 5 - DOS CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO

O CONTRATANTE poderá reter os créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, na forma do art. 80, inciso IV, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

### 6 - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste, Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Município, nos termos art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

## 7 - DO FORO

Foro competente é o da comarca de Cuité, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

E, para firmeza e validade do que foi deliberado, foi lavrado o presente Termo de Rescisão de Contrato, o qual, depois de lido, é assinado pela autoridade competente deste Órgão e pelas partes.

Nova Floresta (PB), 31 de julho de 2023

*Pelo contratante*

---

**JARSON SANTOS DA SILVA**

Prefeito Contratante

*Pelo Contratado*

---

**EDILSON PEDRO DA SILVA**

Proprietário do Imóvel

## ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, PARA O ABASTECIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, COM EMPRESAS A DISTÂNCIA MÁXIMA EM 2KM DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO OU ATRAVÉS DE TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL, ATENDENDO À LICENÇA AMBIENTAL DE TRANSPORTE, REGISTRO NA ANTT, ATENDIMENTO À PORTARIA DO IBAMA 85/96, FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: **FPM, ICMS, FUNDEB 30%, TRIBUTOS, SUS, FMS, FMAS, MDE, QSE, CONVÊNIOS, CUSTEIO, DIVERSOS - 3.3.90.30 - 01**. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. – TA de Reajuste de Preço do **O item 2** – o valor licitado que estava de **R\$ 5,74**, o valor do termo do aditivo de acréscimo é de **R\$ 0,15, 2,61324%** de acréscimo, por litro, o valor do referido item passará para **R\$ 5,89 por litro** PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Nova Floresta e Posto de Combustíveis Nova Floresta Ltda. TA Nº 00026/2023** ao CONTRATO Nº 00067/2023 –Nova Floresta – PB, vigora a partir de 31.07.2023